



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3281-1107 Fax: 3281-1252
e-mail: cmajn@hotmail.com

Indicação nº 163/2021

Assunto: Estudo de viabilidade de o Município conceder aos Professores Regentes I a mesma remuneração dos Professores Regentes II.

Justificativa: Venho, através da presente indicação, solicitar que o Executivo Municipal possa estudar, junto ao setor competente, a possibilidade de o Município conceder aos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental e do Ensino Infantil (Professor Regente I) os mesmos vencimentos dos professores das séries finais do Ensino Fundamental (Professor Regente II).

A solicitação justifica-se tendo em vista as constantes reclamações quanto à diferença de remuneração, sendo que, de acordo com a Lei Complementar n.º 11, de 26 de abril de 2010, que “dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, e dá outras providências”, ambos representam cargos que têm exigência de nível superior.

Desta feita, a isonomia seria uma forma justa de tratamento a dedicados professores. Além disso, os docentes da educação infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, como professores polivalentes que são, atuam na introdução dos conceitos básicos das disciplinas existentes na matriz curricular dos anos finais do Ensino Fundamental, sendo justa e merecida, portanto, a isonomia de vencimentos.

Aprovação: Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 06 de julho de 2021.


Vereador Sebastião Carlos Barbosa